



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 086/2024 - COEx/C Mat

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 086/2024 – COEx/C Mat, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, E A EMPRESA STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426- 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 1º de julho de 2025, e a empresa **STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, sediada na Avenida do Contorno, nº 3.455, Bairro Paulo Camilo, Betim-MG, CEP: 32.669-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO NUNES MELLO**, conforme contrato social apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.005482/2024-21, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 086/2024-COEx/C Mat, com fulcro na alínea b), do inciso I, do art. 124 c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o objeto do Contrato nº 086/2024-COEx/C Mat, em **16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento)** do valor originalmente firmado, na forma do presente Termo Aditivo, conforme o quadro abaixo:

	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QNT	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato inicial	05	Viatura de Transporte de Pessoal, Sedan compacto, cor preta, conforme Edital e seus anexos.	94.441,00	06	566.646,00
Acréscimo (16,67%)				01	94.441,00
Contrato Aditivado				07	661.087,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão do acréscimo promovido, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 661.087,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e sete reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADITIVADO

4.1. O prazo de entrega da quantidade aditivada será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura deste Termo Aditivo, por parte do Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC).

4.2. O objeto aditivado deverá ser entregue conforme quadro abaixo:

Item	Qnt	Organização Militar	Endereço	Destinação
05	01	5º Batalhão de Suprimento	Av. Silva Jardim, 110 - Bairro: Rebouças - Curitiba - PR	15º GAC AP

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167069/00001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 232183

Elemento de Despesa: 44.90.52

Plano Interno: E5APFUNVADM

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO

8.1. Constitui anexo deste Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante:

- Requisição Nº 28-CL IX_Moto/CMat/COLOG, de 17 de junho de 2025.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual forma e teor, na presença de três testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major
Resp. p/ Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

DIEGO NUNES MELLO
Representante da empresa

Testemunhas:

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major
Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST
Analista da Subseção de Contratos